

DO REBANHO AO CONSUMO: CISTICERCOSE BOVINA E SUA RELEVÂNCIA PARA A SAÚDE PÚBLICA E O AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

ODS 3

Caroline Lofredo Cesar Barros (Universidade de Taubaté)
Letícia Aparecida Soares Pereira de Oliveira (Universidade de Taubaté)
Nathaly De Macedo Baptistella (Universidade De Taubaté)
Sintia Barboza Bastos (Universidade de Taubaté)

O Brasil, amplamente reconhecido por possuir um dos maiores rebanhos bovinos do mundo, destaca-se pela expressiva produção e exportação de carne bovina, sendo o agronegócio responsável por cerca de 29,4% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. Nesse cenário, a segurança dos produtos de origem animal é essencial para proteger a saúde pública e sustentar a competitividade do país. Entre os principais desafios sanitários, a cisticercose bovina merece atenção por afetar a qualidade e o valor comercial da carne. A doença é causada pelo estágio larval da *Taenia saginata*. O homem, hospedeiro definitivo, elimina ovos nas fezes, contaminando o ambiente; os bovinos, hospedeiros intermediários, adquirem a infecção ao ingerir alimentos ou água contaminados. Quando a carne com cisticercos viáveis é consumida crua ou mal passada, ocorre a teníase em humanos, perpetuando o ciclo. Segundo dados do Serviço de Inspeção Federal (SIF), entre 2010 e 2020, mais de 6,5 milhões de carcaças bovinas foram diagnosticadas com cisticercose, o que equivale a uma média de 1,5 mil animais infectados por dia. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a incidência média da doença no Brasil é de aproximadamente 5%, classificando o país como endêmico. A inspeção de carnes, regulamentada pelo SIF, é a principal barreira para impedir que carcaças contaminadas cheguem ao consumo. Durante o exame post mortem, os inspetores realizam cortes e palpação em locais de predileção do parasito, como masseter, língua, coração e diafragma, buscando cisticercos viáveis ou calcificados. Quando detectados, aplicam-se critérios de aproveitamento ou condenação previstos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAP). O Decreto nº 10.468/2020 determina que a presença de um único cisticercos, viável ou calcificado, leva à condenação da área atingida e ao tratamento condicional da carcaça pelo frio ou pelo calor, garantindo a segurança do alimento. Embora imprescindíveis para a proteção da saúde pública, essas medidas resultam em perdas econômicas consideráveis para o setor pecuário, devido a condenações parciais ou totais de carcaças e eventuais restrições comerciais. A ocorrência da doença está intimamente ligada a deficiências no saneamento básico, ao manejo inadequado de dejetos humanos e ao acesso de bovinos a áreas contaminadas por ovos de *T. saginata*, exigindo estratégias integradas de prevenção que associem educação sanitária, infraestrutura e fiscalização eficaz nos abatedouros. Diante desse panorama, o presente estudo teve como objetivo realizar uma revisão sistemática da literatura sobre a cisticercose bovina e seu controle no âmbito da inspeção de carnes

e da saúde pública no Brasil. Foram reunidos resultados de pesquisas conduzidas entre 2010 e 2024, localizados nas plataformas Google Acadêmico e Biblioteca Virtual em Saúde, utilizando os descritores “cisticercose”, “cisticercose bovina”, “*Cysticercus bovis*” e “inspeção de carnes”. Incluíram-se apenas artigos publicados entre janeiro de 2018 e dezembro de 2024. A coleta de dados ocorreu entre 20 de março à 16 de setembro de 2025. Conclui-se, portanto, que a inspeção post mortem, associada ao cumprimento rigoroso das normas sanitárias, é fundamental para interromper o ciclo do parasito, assegurar a qualidade da carne disponibilizada ao consumidor e fortalecer a vigilância epidemiológica, consolidando o Brasil como referência em segurança de produtos de origem animal.

Palavras-chave: Saúde pública. Cisticercose bovina. Condenação de carcaça. Perdas econômicas.